



ADITAMENTO 04

Autorizado no
Processo Administrativo nº 15202-3/2019.

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº249/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PROVINDO DA PORTARIA Nº 827, DE 15 DE ABRIL DE 2020, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA SESSÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES COM SUSPEIÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 26/08/2020, a vigorar em sua cláusula primeira e quinta com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO complementar o valor da sessão de hemodiálise realizada em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 em R\$ 71,21 (setenta e um reais e vinte e um centavos), nos termos descritos na Portaria nº 827, de 15 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de até R\$ 40.730,26 (quarenta mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), passando o valor global anual do contrato de R\$ 6.765.255,04 (seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 6.805.985,30 (seis milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). A complementação do valor de R\$71,21 (setenta e um reais e vinte e um centavos) por sessão de hemodiálise realizada em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 será repassada mensalmente, conforme a quantidade de procedimentos devidamente informadas e faturadas na APAC, nos exatos termos descritos na Portaria nº 827, de 15 de abril de 2020. As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal.



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FL nº	278
PROC.	15202119
(a)	J

Ref. Aditamento 04- Convênio nº249/2019.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 26 de agosto de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1- **VINICIUS GRANA TONON**
RG Nº 32.500.356-7

2- **ROSANA AP. B. BARROS BUENO**
RG Nº 16.803-100